

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2016 de 24 de Maio de 2016

Considerando que o artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016, prevê a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos até ao montante de € 188. 943.000,00 (cento e oitenta e oito milhões novecentos e quarenta e três mil euros);

Considerando que a Região se pode refinarciar no corrente ano e que estas operações de refinanciamento não acarretam qualquer aumento de endividamento para a Região;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores pode contrair um empréstimo destinado ao financiamento de projetos com a comparticipação de fundos europeus, que obedecem aos requisitos transpostos no n.º 2, do artigo 41.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016.

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de € 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de euros) a conceder pelo consórcio Banco Comercial Português, S.A., Banco BPI, S.A. e Caixa-Banco de Investimento, S.A..

2- Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar o contrato de financiamento e quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes.

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.